

As condições impostas pelo Governo para a migração das rádios AM para FM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – CCTCI

SETEMBRO/2015

Motivações

- **Necessidade da Migração:**



- **Necessidade da extensão da faixa atual de FM:**

- Congestionamento do espectro em grandes e médios centros impossibilita a inserção de novas emissoras.

Premissas

Facultativa

- a qualquer momento pode desistir do pedido

Onerosa

Regularidade fiscal, trabalhista

Viabilidade técnica

Restrita ao município objeto de outorga

*Simulcast** (AM e FM)

Dois tipos de município:

- Tipo I: todas as outorgas de Ondas Médias – OM para a faixa atual de FM
- Tipo II: todas as outorgas de Ondas Médias – OM para a faixa estendida de FM

* Transmissão simultânea em AM e FM

Normativos

**Decreto Presidencial
n.º 8.139, de 07 de
novembro de 2013**



**Portaria n.º 127, de 12
de março de 2014
(Ministério das
Comunicações)**

Regras Gerais para a Migração (Decreto 8.139/2013)

- **Facultativo**

- Será facultado apenas às rádios AM que operam na faixa de ondas médias (locais, regionais e nacionais) requereram, até **10.11.2014**, a adaptação de sua outorga, a título oneroso, para o serviço de FM.

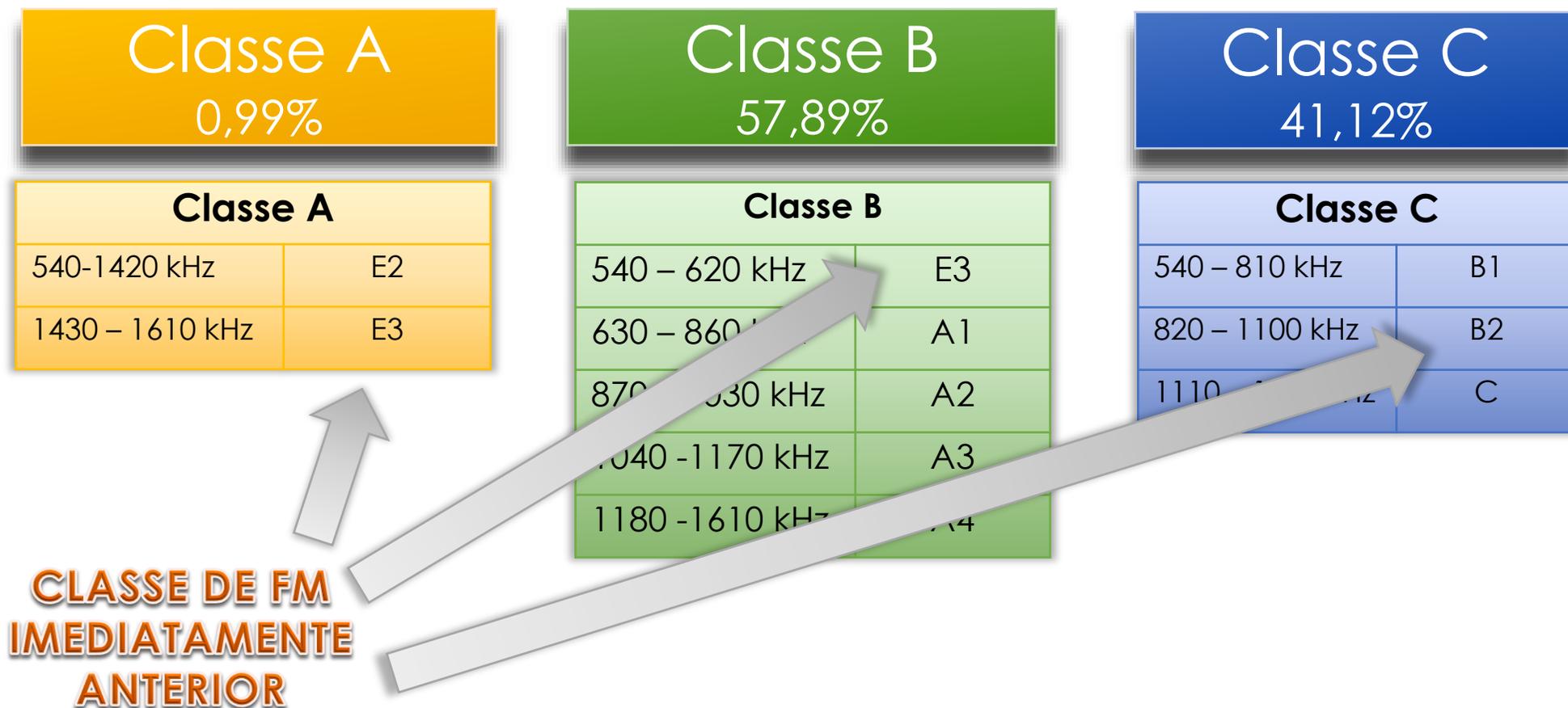
- **Reenquadramento da outorga**

- As emissoras de radiodifusão sonora (AM) em Ondas Médias – OM locais que não se interessarem na adaptação de outorga para FM deverão, alternativamente, e pelo mesmo prazo de um ano (**até 10.11.2014**), realizar um requerimento ao Ministério das Comunicações para o reenquadramento da sua outorga para caráter regional, pois o serviço será extinto.

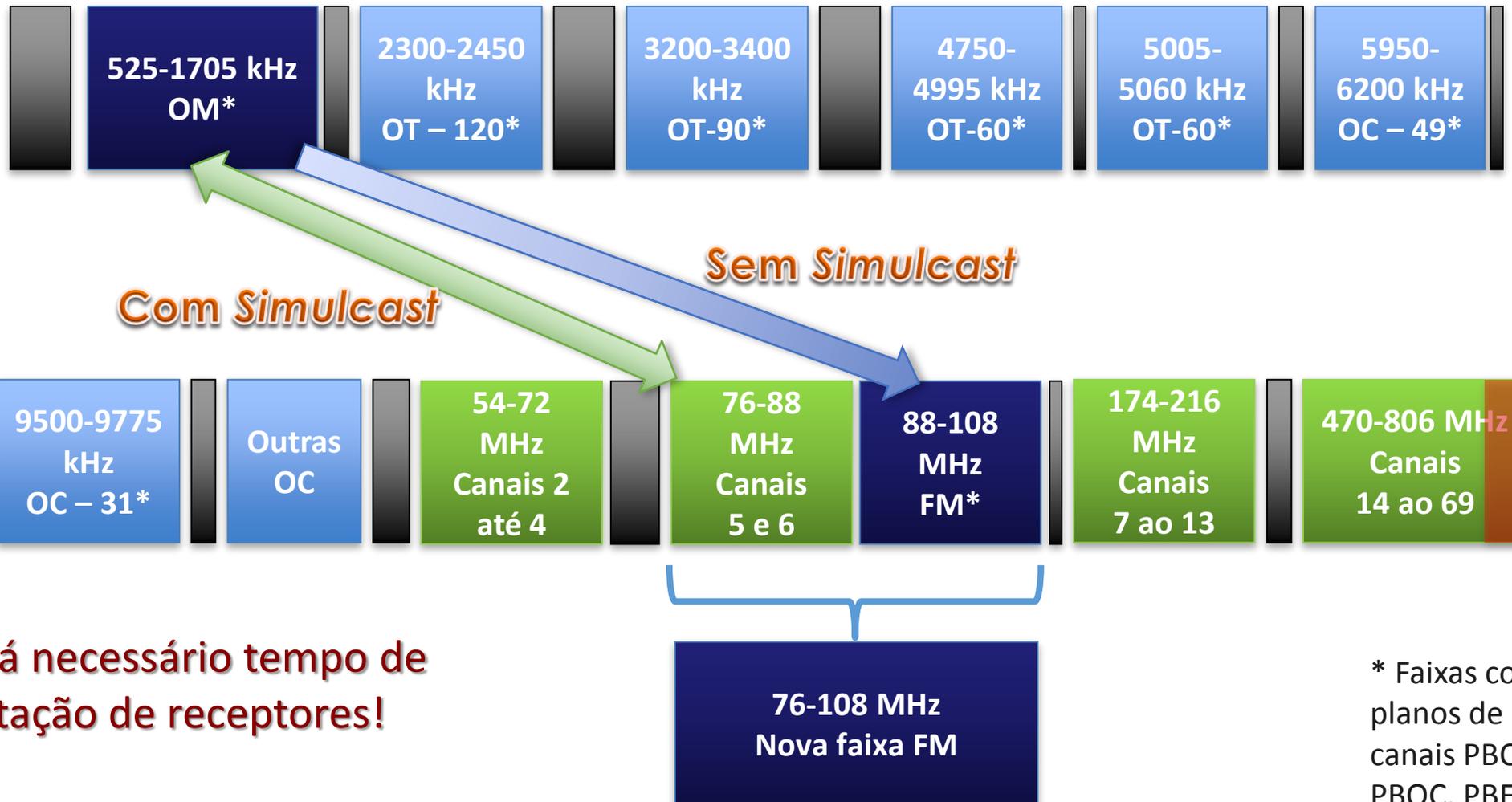
- **Preservação das transmissões em Ondas Tropicais e Ondas Curtas**

- As emissoras AM em Ondas Tropicais e Ondas Curtas não serão beneficiadas com o direito à adaptação, mas o serviço será preservado.

Tabela de correlação (Decreto 8.139/2013)



Espectro de Radiofrequência



➤ Será necessário tempo de adaptação de receptores!

* Faixas constantes dos planos de distribuição de canais PBOM, PBOT, PBOC, PBFM

Etapas da Migração



1ª. Etapa – Entrega de Requerimento

pedidos considerados até 29/04/2014

UF	OUTORGAS	PEDIDOS	%	UF	OUTORGAS	PEDIDOS	%
AC	11	9	82%	PB	34	28	82%
AL	18	16	89%	PE	41	33	80%
AM	27	12	44%	PI	50	22	44%
AP	6	6	100%	PR	180	162	90%
BA	98	57	58%	RJ	60	48	80%
CE	104	66	63%	RN	33	24	73%
DF	9	1	11%	RO	23	20	87%
ES	26	20	77%	RR	6	3	50%
GO	60	52	87%	RS	189	139	74%
MA	43	19	44%	SC	108	100	93%
MG	185	137	74%	SE	13	10	77%
MS	55	51	93%	SP	274	237	87%
MT	64	52	81%	TO	19	16	84%
PA	45	45	100%	TOTAL	1781	1386	78%

Estudo de viabilidade técnica

- A Anatel conduzirá os estudos de viabilidade técnica em cada região;
- Nos casos em que **não haja espaço na faixa atual de FM**, a Agência deverá analisar a necessidade de **uso da faixa estendida de FM** (canais 5 e 6 de televisão analógica);

Estudo de viabilidade técnica

Extensão da Faixa de FM – Estudo Futuro

- 76 a 88 MHz (canais 5 e 6 de TV);
 - Obs: Faixa já utilizada no Japão 76 – 90 MHz
- Feita para todo o Brasil, mas sua utilização só é necessária nos municípios em que o espectro esteja congestionado;
- Transmissão simultânea AM-FM de até 5 anos;
- Isonomia de tratamento (todas ou nenhuma);
- Depende da liberação desses canais de televisão (desligamento da TV analógica).

Migração

Situação em Setembro de 2015

ESTUDADAS

UF	Outorgas	Pedidos Coletados	Canais por UF	% de canais na faixa	Cidades não atendidas	Canais por cidade
AC	11	9	9	100%		
AL	18	16	16	100%		
AM	27	12	12	100%		
AP	6	6	6	100%		
MA	43	19	19	100%		
MS	55	51	51	100%		
MT	64	52	52	100%		
PI	50	22	22	100%		
RN	33	24	24	100%		
RO	23	20	20	100%		
RR	6	3	3	100%		
SE	13	10	10	100%		
TO	19	16	16	100%		

Migração

Situação em Setembro de 2015

ESTUDADAS						
UF	Outorgas	Pedidos Coletados	Canais por UF	% de canais na faixa	Cidades não atendidas	Canais por cidade
BA	98	57	50	88%	Salvador e Camaçari	6+1
PA	45	45	39	87%	Belém	6
CE	104	66	56	85%	Fortaleza, + Maracanaú e Eusébio	7+2+1
GO	60	52	43	83%	Goiânia, Aparecida de Goiânia, Luziânia e Sto Antonio Descoberto	6+1+1+1
PB	34	28	23	82%	João Pessoa e Bayeux	4+1
ES	26	20	13	65%	Vitória, Serra e Cariacica	3+2+2
PE	41	33	21	64%	Recife, Olinda, Paulista, Caruarú e Garanhuns	5+1+1+3+2
PR	180	156	92	59%	Curitiba + varias cidades	11+53
SC	108	100	48	48%	Florianópolis+ varias cidades	5+47
RJ	60	48	25	52%	Rio de Janeiro + varias cidades	13+10
MG	185	136	103	76%	BH + várias cidades	7+26
DF	9	1	0	0%	Brasilia	1
SP	274	237	73	31%	São Paulo + várias cidades	13+151
	1592	1239	846	68%		

A ESTUDAR						
UF	Outorgas	Pedidos Coletados	Canais por UF	% de canais na faixa	Cidades não atendidas	Canais por cidade
RS	189	139	61	44%		

1781

1378

907

66%

Habilitação Jurídica

- Ocorrerá após a inclusão das emissoras no PBFM;
- **Regularidade Fiscal**
 - Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - FISTEL;
 - INSS e FGTS;
 - Débitos trabalhistas

Preço Público

- O valor deverá ser pago em parcela única e no prazo de até 90 dias, nos termos do Decreto n.º 8.139/2013.
- **OBS1:** O Ministério das Comunicações deverá publicar ato normativo que especifique os preços de outorga.
- **OBS2:** Caso a emissora não tenha interesse na migração, bastará não recolher o valor, o que conduzirá à extinção do processo.

Publicação de Ato e assinatura do Aditivo Contratual

- **OBS:** A celebração do aditivo contratual não alterará o prazo de vigência da outorga originária.

Devolução de canal à União

- Emitida a autorização de uso de radiofrequência, **o canal em ondas médias será devolvido à União em até 60 dias** (desligar transmissor).
- **OBS.:** As emissoras que utilizarem a faixa estendida deverão aguardar a publicação de ato do Ministério que definirá o prazo de transmissão simultânea



Obrigado!

João Batista de Rezende
Presidente da Anatel